



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.409, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 40.768,84 (quarenta mil setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) para reforço de dotação constante do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.06.01 - SAÚDE

10.302.0210 - 3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

2.120 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE PRONTO ATENDIMENTO

155.00 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde

Valor: 40.768,84 (quarenta mil setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem da anulação parcial de dotação orçamentária, em igual valor de R\$ 40.768,84 (quarenta mil setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), conforme previsto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.0203 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.051 - MANUTENCAO FUNDO MUNICIPAL SAUDE

155.00 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde

Valor: 40.768,84 (quarenta mil setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 30 de abril de 2019.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Nicácio Pio de Faria
Secretário-Geral